



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: divisanova@outcenter.com.br

## **PORTARIA 145/2009, de 21 de dezembro de 2009**

### **“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 13 da Lei Complementar nº 18, de 05.02.2009, que concedeu gratificações aos motoristas lotados nas funções que menciona;

Considerando que, na forma prevista no Decreto nº 947/2009, foram criadas 03 vagas, todavia, através do Decreto 979/2009, fora reduzida uma vaga para motorista, na categoria de PASSEIO pelos motivos que lá especifica, restando apenas **02 vagas**;

Considerando que aberto o Edital, foram inscritos **02 motoristas** para disputarem as vagas de Motorista VEÍCULO/PASSEIO, interessados compatíveis com o número de vagas ora existentes;

Considerando que não havendo número maior de candidatos, restou desnecessário a realização de concurso interno para escolha dos ocupantes das vagas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, para lotação no cargo de **MOTORISTA**, na categoria de condutor **VEÍCULO/PASSEIO**, para fins de recebimento das vantagens pecuniárias previstas no artigo 13 da Lei Complementar nº 18/2009, que corresponde a 20% do salário do cargo efetivo, os seguintes servidores:

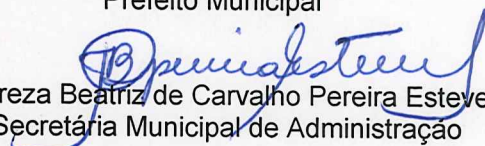
- 1- Renato dos Reis Silva Pereira – Matrícula nº 464
- 2- Eli Cardoso – Matrícula nº 478

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da referida vantagem ao servidor que já estiver lotado na respectiva vaga, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, em 21 de dezembro de 2009.

  
JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

  
Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves  
Secretária Municipal de Administração

